

EDITAL Nº 019/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICOS COM EXPERIÊNCIA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para preenchimento de vagas na função abaixo especificada, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, destinado a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **CISDESTE** realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o preenchimento, em caráter temporário, da vaga descrita no Anexo II deste Edital e descritas no Anexo III, obedecidas as normas e condições aqui estabelecidas, em virtude da excepcional necessidade.

1.2. Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site **www.cisdeste.com.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, conforme cronograma descrito no anexo I.

1.3. A presente seleção será destinada a convocar candidatos para cobertura dos plantões do dia 21/10 das 19:00 às 07:00 e plantão do dia 22/10 das 07:00 às 19:00.

1.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site **www.cisdeste.com.br**.

1.6. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7. O resultado final será divulgado por afixação na sede do **CISDESTE**, situada na Rua Coronel Vidal, nº 800, Bairro São Dimas, na cidade de Juiz de Fora/MG e, via internet, no site www.cisdeste.com.br.

1.8. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao **CISDESTE** o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, via internet, no site www.cisdeste.com.br e também serão fixados na sede do **CISDESTE**, situada na Rua Coronel Vidal, nº 800, Bairro São Dimas, na cidade de Juiz de Fora/MG.

2.2. Todos os atos oficiais relativos a este Processo Seletivo Simplificado será publicado no site www.cisdeste.com.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação. Essas informações estão disponíveis na página www.cisdeste.com.br;

b) inscrever-se pessoalmente na Sede do CISDESTE ou pelo e-mail selecaocisdeste@gmail.com - nos **dias 19 de outubro de 2017 a 20 de outubro de 2017 até às 12:00.**

c) Encaminhar por e-mail (selecaocisdeste@gmail.com) ou entregar pessoalmente na Sede do CISDESTE - situada na Rua Coronel Vidal, nº 800, Bairro São Dimas, na cidade de Juiz de Fora/MG das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, os seguintes documentos:

- I. original e fotocópia do CPF próprio;
- II. original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- III. original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- IV. cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- V. Cópias dos documentos que comprovem a sua escolaridade (Diploma ou histórico);
- VI. Todos os documentos que permitam aferir o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, previstas no item 4.1;
- VII. Apresentar a habilitação do Conselho Regional de Medicina – CRM de Minas Gerais;

3.2. As inscrições serão gratuitas.

3.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do Requerimento de Inscrição, conforme Anexo V, sendo responsável pelos dados preenchidos.

3.5. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição.

3.6. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

3.7. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.cisdeste.com.br, para consulta e impressão.

3.8. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente a documentação acima mencionada.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1. Para o cargo de médico de acordo com a inscrição realizada, os candidatos deverão apresentar os títulos que comprovem sua qualificação, sendo exigido dos mesmos, para o desempenho de suas atividades, escolaridade mínima e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no Anexo IV, “*atribuições do cargos*”, mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, constando expressamente a carga horária ou período em que o candidato desenvolveu tais atividades.

4.2. Os títulos deverão ser entregues, conforme orientações descritas no item 3.1, Alinea **c** e seguintes.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. O processo seletivo será composto por avaliação curricular.

5.2. A avaliação curricular será de caráter classificatório e eliminatório.

5.2.1. Os títulos considerados neste processo seletivo simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

a) 1,0 (um) ponto por ano de experiência na função para a qual o candidato pretende desempenhar, limitado a 10 (dez) pontos;

b) 3,0 (três) pontos por pós-graduação na modalidade *lato sensu*;

c) 4,0 (quatro) pontos por pós-graduação na modalidade *stricto sensu* a título de mestrado;

e) 5,0 (cinco) pontos por pós-graduação na modalidade *stricto sensu* a título de doutorado;

5.3- A classificação final dos candidatos será feita pela análise curricular.

5.4. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo.

5.5. A comprovação da experiência profissional na área de urgência e emergência deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:

a) Certidão de Tempo de Serviço, original ou autenticada, expedida pelo órgão público ou privado em que o candidato prestou serviço, discriminando o cargo, o período e a quantidade de dias de efetivo serviço, devidamente assinada pela autoridade competente.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas.

c) Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o cargo e a data de início e término da prestação do serviço.

d) Não serão aceitas declarações de estágios.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. 1ª Etapa – Análise curricular do profissional comprovada para os cargos, de caráter classificatório e eliminatório

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo.

7.2. Os candidatos aprovados serão ordenados em listas por cargo, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

7.3. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, poderão ser convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, observada a necessidade do Consórcio.

7.4. Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) o candidato com idade mais elevada;
- b) o candidato que tiver maior tempo e experiência na área de atuação.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, via internet, no site **www.cisdeste.com.br** e também por afixação na sede do **CISDESTE**, situada na Rua Coronel Vidal, nº 800, Bairro São Dimas, na cidade de Juiz de Fora/MG, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

8.2. Os resultados não serão informados via telefone.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Presidente do **CISDESTE** e será publicado, via internet, no site **www.cisdeste.com.br** e também por afixação na sede do **CISDESTE**, situada na Rua Coronel Vidal, nº 800, Bairro São Dimas, na cidade de Juiz de Fora/MG, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, em conformidade com este Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

10.2. O Aviso de Convocação será feito via e-mail e/ou por telefone e também por afixação na sede do **CISDESTE**, situada na Rua Coronel Vidal, nº 800, Bairro São Dimas, na cidade

de Juiz de Fora/MG, fixando a data limite para apresentação do candidato, conforme especificado neste edital.

10.3. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

10.4. Após a convocação dos aprovados pelo CISDESTE, os candidatos serão lotados de acordo com a conveniência e necessidade do Consórcio.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.

11.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

11.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

11.4. Ter, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo.

11.5. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos.

11.6. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do cargo.

11.7. Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

11.8. Ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo, na forma de Laudo Médico Oficial.

11.9. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

11.10. No ato da inscrição serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

12. DA VALIDADE

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será do dia 21/10 das 19:00 às 07:00 até o dia 22/10 das 07:00 às 19:00.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

13.2. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão devidamente divulgadas, via internet, no site **www.cisdeste.com.br** e também por afixação na sede do **CISDESTE**, situada na Rua Coronel Vidal, nº 800, Bairro São Dimas, na cidade de Juiz de Fora/MG.

13.3. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.

13.4. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo apuratório, assegurados o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

13.6. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

13.7. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão encaminhadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado ao setor responsável.

13.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será

mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado, via internet, no site www.cisdeste.com.br e também por afixação na sede do **CISDESTE**, situada na Rua Coronel Vidal, nº 800, Bairro São Dimas, na cidade de Juiz de Fora/MG, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

13.9. Após o término do Processo Seletivo Simplificado, a documentação referente ao Processo será encaminhada para o setor de Recursos Humanos, para arquivamento pelo período de 06 anos conforme Resolução n.º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

13.10. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Secretaria Executiva.

Juiz de Fora, 19 de outubro de 2017.

HONORIO DE OLIVEIRA
Presidente do CISDESTE

ANEXO I - EDITAL Nº 019/2017

CRONOGRAMA

19/10/2017	Publicação e abertura das inscrições
20/10/2017	Encerramento das inscrições
20/10/2017	Homologação do processo
20/10/2017	Convocação

ANEXO II- EDITAL Nº 019/2017
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

(Cargos, vagas, remuneração e nível escolaridade)

CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E PRÉ REQUISITO
Médico	3 + CR	24H (19:00 do dia 21/10 às 19:00 do dia 22/10)	R\$ 3.197,79	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma Ensino superior completo. - Registro no CRM de Minas Gerais. - Experiência em Urgência e Emergência
Médico	5 + CR	12H (07:00 às 19:00 do dia 22/10)	R\$ 1.539,50	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma Ensino superior completo. - Registro no CRM de Minas Gerais. - Experiência em Urgência e Emergência.



ANEXO IV- EDITAL Nº 019/2017

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. MÉDICO

Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço, podendo ser designado, de acordo com as necessidade do CISDESTE, para trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente- NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar, garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer o código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (re-certificação periódica); suprir, quando necessário e de acordo com as necessidade do CISDESTE, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; executar demais atividades correlatas para a qual possua aptidão física e intelectual determinadas por seus superiores de acordo com critérios de conveniência e oportunidade do consórcio e com a classificação brasileira das ocupações – CBO.

ANEXO V- EDITAL Nº 019/2017**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nº INSCRIÇÃO:

Nome:		CPF:
Nº carteira de identidade:	Órgão expedidor:	UF:

2 - OPÇÃO DO CANDIDATO:

Cargo:	Cidade Pretendida:
--------	--------------------

3 - ENDEREÇO DO CANDIDATO:

Localidade: Rua/Av.:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:	
e-mail:		

4 - **DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS (anexá-los a esta ficha)**

Declaro ter tomado conhecimento do Edital do processo seletivo simplificado e estou ciente das disposições contidas no mesmo e concordo com as mesmas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição, trazendo para tanto:

- () comprovante de escolaridade
() títulos: certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato.
() cópia CRM /MG

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

Protocolo de Entrega da Inscrição Processo Seletivo Simplificado nº 019/2017

Candidato: _____

Recebido por: _____ Dia ____ / ____ /2017

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- a) Todos documentos necessários para inscrição, conforme descritos no item 4.1, deverão ser encaminhados por e-mail, por Sedex ou pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos do CISDESTE, em envelope lacrado, com a seguinte descrição:

Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária

EDITAL Nº 019/2017

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO

CISDESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência
Emergência Macro Sudeste

Rua: Coronel Vidal, nº 800, bairro São Dimas

CEP: 36080-262

Juiz de Fora - Minas Gerais